

ATO TRT GP Nº 078/2012

João Pessoa, 03 de abril de 2012

Altera dispositivo do ATO TRT GP Nº 297/2008 (alterado pelo ATO TRT GP nº 109/2010), que disciplina o estágio de estudantes no âmbito deste Regional.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, regimentais e de acordo com o Protocolo TRT nº 03740/2012,

R E S O L V E

Art. 1º Alterar o artigo 16 do ATO TRT GP nº 297/2008 (alterado pelo ATO TRT GP nº 109/2010), dando-lhe nova redação, nos seguintes termos:

"Art. 16. O estudante em estágio não-obrigatório perceberá bolsa de estágio no valor de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais), equivalentes à carga horária de vinte horas semanais."

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência.
Publique-se no DA_e.

PAULO MAIA FILHO
Desembargador Presidente